

LÂMINA DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO - SECURITIZADORA

LÂMINA DA OFERTA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 163ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM ATÉ 2 (DUAS SÉRIES), DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Conteúdo da lâmina de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora, conforme art. 23 da Resolução nº 160, de 2022.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – OFERTA PRIMÁRIA DE CRI

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 163ª (Centésima Sexagésima Terceira) Emissão, em até 2 (Duas Séries), da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Construtora Adolpho Lindenberg S.A." ("**Prospecto Preliminar**").

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

(Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Lâmina que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar).

ALERTAS

Risco de:	☒ perda do principal	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	☒ falta de liquidez	
	☒ dificuldade de entendimento	
A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRI		

1. Elementos essenciais da oferta		Mais informações
A. Valor mobiliário	☐ CRA / ☒ CRI.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série	Emissão: 163ª (centésima sexagésima terceira). Série: em até 2 (duas séries).	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.2) Ofertante/Emissor	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA , sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (" CVM ") na categoria "S2", sob o n.º 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (" CNPJ ") sob o n.º 25.005.683/0001-09 (" Emissora ").	Capa do Prospecto Preliminar
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	☒ Código: N/A ☐ N/A: os códigos serão obtidos quando do registro automático da Oferta. Código ISIN dos CRI da Primeira Série: "BRVERTCRID82 " Código ISIN dos CRI da Segunda Série: "BRVERTCRID90 "	Capa e Seção 2.6, item "d", do Prospecto Preliminar

1. Elementos essenciais da oferta		Mais informações
b.2) Mercado de Negociação	☒ nome fantasia: B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. ☐ não será negociado em mercado organizado.	Seção 2.6, item "h", do Prospecto Preliminar
b.3) Quantidade ofertada – lote base	200.000 (duzentos mil).	Seção 2.6, item "b", do Prospecto Preliminar
b.4) Preço (intervalo)	R\$1.000,00 (mil reais).	Seção 2.6, item "a", do Prospecto Preliminar
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	CRI Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 98,00% (noventa e oito inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link http://www.b3.com.br) (“Taxa DI” e “Remuneração dos CRI Primeira Série”). CRI Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 99,50% (noventa e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa DI” e “Remuneração dos CRI Primeira Série”).	Seção 2.6, item "i", do Prospecto Preliminar
b.6) Montante ofertado dos CRI (intervalo)	R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).	Capa e Seção 2.5 do Prospecto Preliminar
b.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.8) Lote adicional	☐ Sim. ☒ Não.	Capa e Seção 2.6, item "c", do Prospecto Preliminar
b.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	☐ Sim. ☒ Não.	Capa e Seção 3.5 do Prospecto Preliminar
C. Outras informações		
c.1) Agente Fiduciário	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.	Capa e Seções 2.1 e 16.5 do Prospecto Preliminar

2. Propósito da oferta		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Destinação de Recursos pela Emissora. Os valores oriundos da subscrição e integralização dos CRI serão destinados pela Emissora para a subscrição e integralização das Debêntures. Destinação de Recursos pela Devedora. Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da Emissão serão utilizados, integral e exclusivamente, para o pagamento da aquisição, construção e/ou de gastos futuros com obras de desenvolvimento e expansão nos empreendimentos descritos no Anexo I à Escritura de Emissão ("Empreendimentos Destinação" e "Destinação de Recursos", respectivamente). A Destinação de Recursos deverá ocorrer, integralmente, até a data de vencimento final dos CRI (correspondente à Data de Vencimento), conforme definido no Termo de Securitização, sendo certo que, ocorrendo resgate antecipado ou vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora referentes à Destinação de Recursos perdurarão até a data de vencimento final original dos CRI (correspondente à Data de Vencimento). Os recursos deverão ser destinados aos Empreendimentos Destinação nas porcentagens indicadas no Anexo I da Escritura de Emissão e a comprovação futura dos custos e despesas com tal destinação será realizada na forma da Cláusula 3.4.3 e seguintes da Escritura de Emissão.	Seção 3 do Prospecto Preliminar

3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Tipo de Lastro	Concentrado.	Seções 10.3 e 11.1 do Prospecto Preliminar
Principais informações sobre o lastro	Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários decorrente da emissão de até 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas séries), para colocação privada da 4ª (quarta) emissão da Devedora ("Debêntures") e representadas integralmente pela CCI. A Devedora tem por objeto social: (i) Compra e venda de imóveis; (ii) Locação; (iii) Desmembramento ou loteamento de terrenos; (iv) Incorporação imobiliária; e (v) Construção de imóveis destinados à venda. <u><i>Índices Financeiros da Devedora</i></u> As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, estão incorporadas ao Prospecto Preliminar na forma do Anexo X. As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado da Oferta nos seus indicadores financeiros, constam da seção "12. Informações Sobre Devedores ou Coobrigados" do Prospecto Preliminar.	Seção 10.1, 12.1 e 12.2 do Prospecto Preliminar
Existência de crédito não performedo	Não aplicável.	N/A
Informações estatísticas sobre inadimplementos	Os Créditos Imobiliários são representados pelas Debêntures e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Debêntures especificamente no âmbito da Oferta, de forma que não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que as Debêntures, conforme acima mencionado, foram emitidas especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta.	Seção 10.6 do Prospecto Preliminar

3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
	Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com base nas Demonstrações Financeiras da Devedora relativas aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta: (i) não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e (ii) não houve qualquer pré-pagamento, pela Devedora, relativo a créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da securitizadora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta. A Emissora declara não possuir informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.	

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
A não obtenção, atrasos, ou o cancelamento de licenças ou alvarás, podem impactar os negócios da Devedora.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☐ Maior ☐ Médio ☒ Menor
A Devedora depende da disponibilidade de financiamento para suprir suas necessidades de capital de giro e de recursos para aquisição de terrenos, bem como para financiar aquisições de imóveis por compradores de imóveis em potencial.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☐ Maior ☐ Médio ☒ Menor
Os processos de gestão e Compliance da Devedora podem falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos adversos relevantes sobre seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e a cotação de suas ações.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☐ Maior ☐ Médio ☒ Menor
Os resultados da Devedora dependem dos recursos disponibilizados por suas subsidiárias, contudo, a Devedora não pode assegurar que estes recursos serão disponibilizados.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☐ Maior ☐ Médio ☒ Menor
Eventual processo de liquidação da Devedora ou de suas subsidiárias pode ser conduzido em bases consolidadas.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☐ Maior ☐ Médio ☒ Menor

4. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, lastreados nas Debêntures representativas do Crédito Imobiliário e vinculadas aos CRI, nos termos do Termo de Securitização.	Seções 2.3 e 2.6 do Prospecto Preliminar
Vencimento/Prazo	O prazo de vencimento (i) dos CRI da Primeira Série será de 1.463 (mil, quatrocentos e sessenta e três) dias corridos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de setembro de 2029; e (ii) dos CRI da Segunda Série será de 2.193 (dois mil, cento e noventa e três) dias corridos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de setembro de 2031 (" <u>Data de Vencimento dos CRI</u> ").	Seção 2.6, item "g", do Prospecto Preliminar
Remuneração	CRI Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, correspondentes a 98,00% (noventa e oito por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. CRI Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, correspondentes a 99,50% (noventa e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	Seção 2.6, item "i", do Prospecto Preliminar
Amortização/Juros	Periodicidade de Pagamento de Amortização dos CRI da Primeira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado, Oferta de Resgate de Antecipado e/ou resgate antecipado dos CRI decorrente de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização, o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série será amortizado em sua totalidade, em uma única parcela na Data de Vencimento dos CRI. Periodicidade de Pagamento de Amortização dos CRI da Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado, Oferta de Resgate de Antecipado e/ou resgate antecipado dos CRI decorrente de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização, o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série será amortizado em 3 (três) parcelas, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sempre nos meses de setembro e março, sendo o primeiro pagamento realizado em 26 de setembro de 2030 e o último na Data de Vencimento, de acordo com a tabela constante do Termo de Securitização. Periodicidade de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado, Oferta de Resgate de Antecipado e/ou resgate antecipado, em todos os casos, dos CRI da Primeira Série decorrente de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Primeira Série será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, sem carência, sempre nos meses de setembro e março, sendo o primeiro pagamento realizado em 26 de março de 2026 e o último na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, conforme tabela constante do Termo de Securitização.	Seção 2.6, itens "i" e "j", do Prospecto Preliminar

4. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
	Periodicidade de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado, Oferta de Resgate de Antecipado e/ou resgate antecipado, em todos os casos, dos CRI da Segunda Série decorrente de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Segunda Série será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão dos CRI da Segunda Série, sem carência, sempre nos meses de março e setembro, sendo o primeiro pagamento realizado em 26 de março de 2026 e o último na Data de Vencimento, conforme tabela constante do Termo de Securitização.	
Duration	Os CRI da Primeira Série terão duration de aproximadamente 3,25 anos, calculado em 24 de setembro de 2025. Os CRI da Segunda Série terão duration de aproximadamente 4,08 anos, calculado em 24 de setembro de 2025.	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Sim, caso (i) não haja acordo sobre a nova Remuneração em caso de extinção, limitação ou não divulgação da Taxa DI; (ii) ocorra o vencimento antecipado das Debêntures; ou (iii) ocorra um Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures ou Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures.	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Condições de recompra antecipada	A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de pagamento antecipado da totalidade do saldo devedor das Debêntures, e, por consequência, dos CRI, desde que condicionada à aceitação por parte dos Titulares de CRI.	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Condições de vencimento antecipado	As Debêntures poderão vencer de forma antecipada em caso da ocorrência de um evento de vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 7 da Escritura de Emissão, e, consequentemente, os CRI serão resgatados antecipadamente.	Seção 2.6, item “I” do Prospecto Preliminar
Restrições à livre negociação	☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☒ Revenda restrita a investidores qualificados. ☐ Revenda ao público em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. ☐ Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais. ☐ Não há restrições à revenda.	Seção 7.1 do Prospecto Preliminar
Formador de mercado	Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, o Coordenador Líder recomendou formalmente, por meio do Contrato de Distribuição à Emissora e à Devedora, a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Contudo, a despeito de referida recomendação, não haverá contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.	Seção 8.6 do Prospecto Preliminar

4. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Garantias (se houver)		
Garantias	Não serão constituídas garantias, reais ou fidejussórias, sobre os CRI ou sobre os Créditos Imobiliários. Os CRI não contarão com garantia fluante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes dos CRI. As Debêntures, representativas dos Créditos Imobiliários, contam com garantia fidejussória na forma de fiança prestada pela EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, CEP 04.501-002, inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.229/0001-73, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria "A", sob o nº 02077-0, em fase operacional, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial sob o NIRE 35.300.334.345.	Seção 2.6, item "f", do Prospecto
Classificação de Risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir <i>rating</i> aos CRI.	Seção 2.6, item "e", do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco	Não aplicável.	N/A

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	☒ Investidores Profissionais ☒ Investidores Qualificados ☐ Público em geral	Seção 2.4 do Prospecto Preliminar
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$1.000,00.	Seções 8.8 do Prospecto Preliminar
Como participar da oferta?	Mediante o envio de intenção de investimento, na forma de reserva, às Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Reserva, e até a data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , na forma de carta proposta.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Como será feito o rateio?	Alocação por ordem de recebimento das intenções de investimento considerando o momento de apresentação das intenções de investimento pelo respectivo Investidor.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Como poderei saber o resultado do rateio?	Será informado ao Investidor até o final do Dia Útil imediatamente anterior ao término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por endereço eletrônico ou telefone.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim, o ofertante pode revogar a Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.	Seção 7.3 do Prospecto Preliminar

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.	Seção 2.6, item "q", do Prospecto Preliminar
Indicação de local para obtenção do Prospecto	• Coordenador Líder ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.: https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas (neste <i>website</i>, descer a página e clicar em "Lindenberg", na seção 2025, encontrar a Emissão e selecionar o documento desejado conforme lista suspensão de documentos). • XP XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, São Paulo – SP www.xpi.com.br/ (neste <i>website</i>, acessar "Produtos e Serviços" e clicar em "Ofertas Públicas", na seção "Ofertas em Andamento", clicar em "CRI Lindenberg - Oferta Pública de Distribuição da 163ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Construtora Adolpho Lindenberg S.A." e, então, clicar no documento desejado). • Emissora https://www.vert-capital.com/ (neste <i>website</i>, clicar em "Nossas Emissões e fundos", preencher o campo de busca com "Lindenberg", clicar no resultado que indicar a presente Emissão e realizar o download do documento desejado em "Documentos"). • CVM e B3 Fundos.NET (CVM e B3) – http://www.gov.br/cvm/pt-br (neste <i>website</i> acessar "Menu" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Assuntos", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar novamente em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar em "Exibir Filtros", buscar no campo "Securitizadora" "VERT", em seguida, no clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, no campo "Tipo" selecionar "o "Prospecto Preliminar", "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período da busca. Localizar o assunto e selecionar o "Download").	Seção 16.8 do Prospecto Preliminar
Quem são os coordenadores da oferta?	ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Seção 16.2 do Prospecto Preliminar
Outras instituições participantes da distribuição	Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.	Capa do Prospecto Preliminar
Procedimento de colocação	☐ Melhores esforços. ☒ Garantia firme. ☐ Compromisso de subscrição.	Seção 8.4 do Prospecto Preliminar

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Calendário		
Qual o período de reservas?	02 de outubro de 2025 até 19 de outubro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços?	20 de outubro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	20 de outubro de 2025	Seções 5 e 8.5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de liquidação da oferta?	22 de outubro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando receberei a confirmação da compra?	22 de outubro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar?	A partir da data de divulgação do anúncio de encerramento, observado que, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados e não poderão ser objeto de revenda destinada ao público investidor em geral, em virtude do disposto no parágrafo único, inciso II, do artigo 4º e parágrafos 10 e 11 do artigo 33 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60.	Seção 7.1 do Prospecto Preliminar

De acordo com o artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRI são classificados como: (i) categoria: "híbrido", nos termos do artigo 4º, inciso I, item "b", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) concentração: "concentrado", uma vez que os Créditos Imobiliários são devidos 100% (cem por cento) pela Devedora, nos termos do artigo 4º, inciso II, item "b", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) tipo de segmento: "outros", nos termos do artigo 4º, inciso III, item "i", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) tipo de contrato com lastro: "valores mobiliários representativos de dívida", nos termos do artigo 4º, inciso IV, item "c", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

